



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.594 de 20 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.888/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 603.006,32 (seiscentos e três mil e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	1179	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 353.006,32
Ficha	1180	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Total				R\$ 603.006,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	573	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 603.006,32
Total				R\$ 603.006,32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração